



# Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 91/93

*Handwritten initials*

Autor ALBINO BRUNATO NETO

Assunto ESTABELECE A COBRANÇA ÚNICA DO ALVARÁ .

Apresentado em	09	de	agosto	de 19	93
Rejeitado em		de		de 19	
aprovado em	18	de	agosto	de 19	93

Extraído o autógrafo em ----- de ----- de 19-----

Subiu à Sanção sob protocolo em ----- de ----- de 19-----, Pelo ofício n.º -----

Sancionado em ----- de ----- de 19-----

Promulgado em ----- de ----- de 19-----

Veto Parcial em ----- de ----- de 19-----

" Total em ----- de ----- de 19-----

Arquivado em ----- de ----- de 19-----

Resolução n.º -----

Publicado em ----- de ----- de 19----- no -----

Secretaria, Japeri ----- de ----- de 19-----

*Handwritten initials DBS with arrow pointing to the signature line*



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I  
"Estabelece a Cobrança Única do Alvará de Localização e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

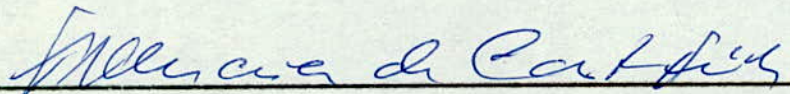
Art. 1º - O Alvará de Localização será cobrado ao comerciante, uma única vez pela Prefeitura Municipal de Japeri, quando da abertura da casa comercial.

Parágrafo Único - É defeso a Prefeitura, sob qualquer pretexto, cobrar do contribuinte para renovação do Alvará de Localização.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos à partir de 1º de Janeiro de 94

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Agosto de 1993.

  
\_\_\_\_\_

FRANCISCO DA COSTA FILHO

----- PRESIDENTE -----

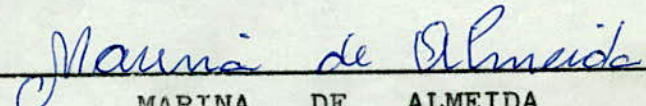
  
\_\_\_\_\_

RENATO SILVA DOS SANTOS

---- VICE PRESIDENTE ----

\_\_\_\_\_  
ALBINO BRUNATO NETO

--- 1º SECRETÁRIO ---

  
\_\_\_\_\_

MARINA DE ALMEIDA

--- 2ª SECRETÁRIA ---

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº

Autor:

Designo Relator o Vereador

Silva Rui Felix

EM 18 / 08 / 1993

Elind Rogério da Silva

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO  
NETO, cuja emenda é ESTABELECE A COBRAN  
ÇA ÚNICA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apoem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri 18 / 08 / 1993

Silva Rui Felix

RELATOR

MEMBRO

Elind Rogério da Silva

MEMBRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

Projeto nº

Autor:

Designo Relator o Vereador

DARLEY GONCALVES BRAGA

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

José Carlos Cruzes de Lima  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

\_\_\_\_\_, cuja ementa é ESTABELECE A  
COBRANÇA ÚNICA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável ,  
pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as  
despesas dele decorrente.

Japerí, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

[Assinatura]  
Relator

Membro

José Carlos Cruzes de Lima  
Membro